

DECRETO Nº 10.924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Substitui os servidores municipais autorizados a atuarem na fiscalização de posturas. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os dispositivos das leis municipais nº 6300, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 21.813/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os servidores municipais para atuarem na fiscalização de posturas, através do Decreto Municipal nº 10.921, de 19 de novembro de 2020, Eduardo Ramalho Clude – RG nº 20.892.412-7, **por Maurício Ferreira de Lima – RG nº 28.544.955-2** e Eduardo Santo – RG nº 16.538.100-8, **por Marciano José dos Santos – RG nº 43.427.548-7**, ficando esses servidores municipais autorizados:

Nome - GCM	Documento
Ana Etelvina Campos	RG nº 36.744312-2
Daniel Gonzaga Soares	RG nº 41.423.994-5
Marciano José dos Santos	RG nº 43.427.548-7
Júlio Cesar da Silva	RG nº 28.085.607-6
Marco Aurélio Pereira da Costa	RG nº 22.156.281-3
Rafael Pereira dos Santos	RG nº 25.033.657-1
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219-1
Silvania Luiz das Neves Reis	RG nº 36.153.441-3
Maurício Ferreira de Lima	RG nº 28.544.955-2

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.921, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 25 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ